



DECRETO Nº 3.918, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA DECIDIR NOS PROCESSOS QUE MENCIONA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser necessário promover a descentralização da administração, visando assegurar maior celeridade e objetividade às decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou soluções a serem adotadas,

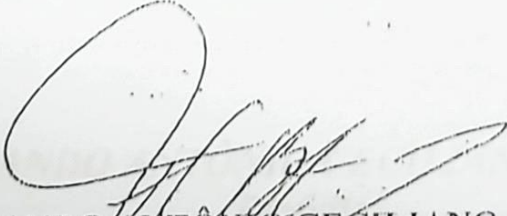
DECRETA:


Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração, para decidir nos processos administrativos que versem sobre averbação de tempo de serviço, naqueles alusivos a pedidos de licenças previstas na Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, bem como nos referentes a pedidos de rescisão de contratos celebrados com fulcro na Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o art. 2º do Decreto nº 1.447/L.O., de 23 de julho de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2005.


FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito


ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração